



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP é elaborado em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, com a finalidade de subsidiar a contratação de serviços médicos especializados em ortopedia destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Aguanil.

O estudo tem como objetivo identificar a necessidade administrativa, analisar as soluções disponíveis no mercado e demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, observando os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público.

A contratação mostra-se necessária diante da crescente demanda por atendimentos ortopédicos no âmbito da rede municipal de saúde, especialmente para pacientes que necessitam de avaliação, diagnóstico, acompanhamento e tratamento de doenças osteomusculares, lesões, traumas e demais enfermidades relacionadas à especialidade.

Nesse contexto, busca-se garantir maior acesso da população aos serviços especializados de saúde, reduzir a demanda reprimida e proporcionar atendimento adequado e contínuo aos munícipes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para a melhoria da qualidade da assistência prestada pelo Município.

I - DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. OBJETO

Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços médicos especializados em consultas de ortopedia, destinadas aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Aguanil.

1.2. Necessidade da Contratação

Déficit de Quadro Próprio: Atualmente, a Administração Pública Municipal não dispõe de profissionais ortopedistas em número suficiente em seu quadro de servidores efetivos ou contratados para suprir a totalidade da demanda local.

Perfil Epidemiológico e Demanda Reprimida: Observa-se uma crescente procura por atendimentos especializados decorrentes de patologias osteomusculares, dores crônicas, traumas e, especialmente, a necessidade de acompanhamento pós-cirúrgico, o que gera uma demanda que excede a capacidade instalada atual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

Continuidade e Humanização do Serviço: A ausência de uma rede de atendimento estruturada em ortopedia compromete o prognóstico dos pacientes e a eficiência da Atenção Primária, que depende da retaguarda especializada para a resolutividade dos casos.

Economicidade e Eficiência: A opção pelo credenciamento permite que o Município remunere apenas os serviços efetivamente realizados (tabela de procedimentos), garantindo a ampliação da oferta de consultas sem a necessidade de manter uma estrutura ociosa, adaptando-se à flutuação da demanda mensal.

Assim, a contratação se justifica pela imperatividade de reduzir o tempo de espera, garantir diagnósticos precoces e proporcionar o tratamento adequado aos munícipes, assegurando a plena execução das políticas públicas de saúde do Município.

II - PREVISÃO NO PCA

O Município ainda não elaborou o Plano de Contratações Anual – PCA. Contudo, a contratação encontra-se prevista nos instrumentos de planejamento orçamentário e financeiro do Município, especialmente no Plano Plurianual – PPA e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a execução do objeto e garantia da qualidade dos serviços prestados, estabelecem-se os seguintes requisitos fundamentais:

Fluxo de Atendimento: O atendimento será exclusivo aos usuários do SUS de Aguanil, mediante obrigatoriedade de encaminhamento prévio emitido pela rede municipal de saúde (Guia de Referência).

Local de Prestação: Os serviços poderão ser realizados de forma descentralizada, nas dependências do Centro de Saúde Municipal ou em consultórios/clínicas dos próprios credenciados, desde que localizados em raio geográfico que não comprometa o acesso do paciente, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Regime de Horários: Os atendimentos deverão observar o horário de funcionamento administrativo da Secretaria (07h às 16h), podendo ser pactuados cronogramas específicos entre a Administração e o credenciado para otimizar o fluxo de pacientes e a disponibilidade profissional.

Qualificação Técnica e Habilitação: Os interessados (Pessoa Física ou Jurídica) deverão comprovar registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a respectiva Comprovação de Especialista em Ortopedia. A habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista seguirá o rito do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

Natureza do Serviço: Os serviços são classificados como serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

Padronização e Humanização: É requisito imperativo o cumprimento das normas éticas do Conselho Federal de Medicina (CFM) e a adoção de protocolos de atendimento humanizado, garantindo a dignidade e a resolutividade no trato com o paciente.

Procedimento de Seleção: A contratação será formalizada via Inexigibilidade de Licitação (art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021), utilizando-se o Credenciamento como procedimento auxiliar. Tal escolha justifica-se pela inviabilidade de competição, visto que o interesse da Administração é o credenciamento de todos os prestadores que preencham os requisitos do edital, visando a maior oferta possível de consultas.

Comunicações Oficiais: Em observância à Lei Municipal nº 4.453/2022, as comunicações oficiais ocorrerão preferencialmente via e-mail (licitacao@aguanil.mg.gov.br), garantindo celeridade e transparência ao processo.

Prazo de Vigência e Inscrição: O presente credenciamento terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da publicação do edital. Durante todo este período, o certame permanecerá aberto para a entrada de novos interessados, permitindo que qualquer profissional ou clínica que preencha os requisitos de habilitação possa se credenciar e passar a prestar serviços ao Município, garantindo assim a manutenção da rede de atendimento e a ampla competitividade.

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

A definição do quantitativo para a presente contratação fundamenta-se na análise do histórico assistencial do Município e na projeção da demanda futura, observando os seguintes critérios:

Demanda Reprimida e Fluxo Mensal: Considerou-se a necessidade de realização de 60 (sessenta) consultas mensais, quantitativo este dimensionado para absorver os novos encaminhamentos da atenção primária e reduzir a fila de espera existente.

Período de Referência: O cálculo baseia-se em um ciclo de 12 (doze) meses de execução plena.

Margem de Contingência: Foi acrescida uma reserva técnica de 60 consultas anuais (equivalente a um mês extra de atendimento) para suportar eventuais sazonalidades, picos de demanda decorrentes de traumas sazonais ou mutirões de saúde para zerar a fila de espera.

A memória de cálculo que sustenta o objeto é apresentada na tabela abaixo:

As quantidades são estimadas conforme a expectativa de consumo apresentada na tabela abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

Item	Descrição	Memória de Cálculo	Qtd Total (Anual)
1	Consultas em Ortopedia	(60 consultas x 12 meses) + 60 (reserva)	780

Nota: Embora o credenciamento possua vigência de 36 meses, as quantidades acima referem-se ao consumo estimado para cada período de 12 meses, podendo ser renovadas ou ajustadas conforme a execução contratual e a disponibilidade orçamentária, respeitando-se o limite global do certame.

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado consistiu na análise das práticas adotadas por municípios da região e consórcios intermunicipais de saúde, bem como na verificação da disponibilidade de prestadores aptos a atender à demanda de Aguanil/MG.

Análise da Solução (Credenciamento vs. Licitação Comum): A realização de uma licitação convencional (Pregão) para a seleção de um único prestador mostrou-se menos vantajosa. Em serviços de saúde, a concentração em um único licitante vencedor gera riscos à continuidade do serviço em caso de desistência ou incapacidade operacional do contratado.

Vantajosidade do Credenciamento: O mercado regional dispõe de diversos profissionais e clínicas especializadas. O credenciamento permite que a Administração convoque todos os interessados que aceitem as condições e preços fixados pelo Município. Isso amplia a rede de atendimento, oferece liberdade de escolha ou melhor distribuição de fluxo para o paciente e assegura que a demanda de 780 consultas seja atendida sem interrupções.

Prática Regional: Verificou-se que municípios de porte semelhante e consórcios de saúde da região de Minas Gerais utilizam o credenciamento com sucesso para especialidades médicas, demonstrando ser uma solução consolidada, que garante celeridade na contratação e eficiência no atendimento ao usuário.

Conclusão da Solução: Diante da pluralidade de prestadores e da necessidade de garantir a oferta contínua do serviço, o Credenciamento (Art. 79 da Lei nº 14.133/2021) é a solução que melhor harmoniza os princípios da economicidade e da eficiência administrativa, sendo a técnica de mercado mais adequada para o objeto.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços para o presente objeto foi obtida mediante metodologia mista, garantindo a ampla verificação da realidade do mercado regional:

Pesquisa de Preços Especializada: Utilizou-se o sistema Vilharg, plataforma técnica que consolida preços praticados em contratações públicas similares, abrangendo Municípios e Consórcios Intermunicipais de Saúde da região de Minas Gerais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

Análise de Similaridade e Padronização: Verificou-se que o valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) por consulta está em estrita conformidade com os valores praticados pela Administração Municipal de Aguanil em outros credenciamentos de especialidades médicas vigentes. Essa padronização assegura a isonomia entre as especialidades e a coerência administrativa.

Compatibilidade de Mercado: A análise demonstrou que o valor proposto é suficiente para atrair profissionais qualificados, mantendo-se dentro da média praticada para serviços de saúde pública (SUS) na região, respeitando o princípio da economicidade.

O valor total estimado da contratação, considerando o quantitativo anual projetado, é de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), conforme detalhado na planilha abaixo:

Item	Descrição	Qtd	Preço Unit.	Preço Total
1	Consultas em Ortopedia	780	R\$ 100,00	R\$ 78.000,00

VII - ANÁLISE DE RISCOS

A identificação dos riscos abaixo visa antecipar possíveis intercorrências durante o processo de credenciamento e a execução dos serviços, estabelecendo as respectivas ações preventivas e de mitigação:

Risco Identificado	Impacto	Ação Preventiva / Mitigação
Baixa adesão de interessados (Licitação Deserta/Fracassada)	Prejuízo ao atendimento da população e manutenção da fila de espera.	Ampla publicidade do edital em diários oficiais, site da transparência e contatos diretos com clínicas da região para divulgar a abertura do credenciamento.
Descredenciamento de profissionais durante a vigência	Redução da capacidade de atendimento mensal.	Manutenção do edital permanentemente aberto (fluxo contínuo) para entrada de novos prestadores e previsão de reajuste anual de preços para manter a atratividade.
Baixa qualidade no atendimento ou falhas éticas	Reclamações dos usuários e comprometimento da saúde dos pacientes.	Fiscalização rigorosa pela Secretaria de Saúde, exigência de CRM/Título de Especialista e aplicação das sanções previstas em edital em caso de descumprimento de protocolos humanizados.
Superestimativa ou subestimativa de demanda	Ociosidade de recursos ou falta de consultas para a população.	Acompanhamento mensal da produtividade e possibilidade de aditamentos ou ajustes no cronograma de agendamento conforme a realidade da fila de espera.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

Documentação de habilitação vencida durante o contrato	Impedimento legal para pagamentos e prestação do serviço.	Controle rigoroso pelo setor de contratos e fiscalização, notificando o credenciado antes do vencimento de certidões e registros profissionais.
---	---	---

VIII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida para o enfrentamento do déficit de atendimento especializado em ortopedia em Aguanil/MG consiste na implementação de um Sistema de Credenciamento, fundamentado no regime de inexigibilidade de licitação, que operará sob as seguintes premissas:

Modelo de Gestão Assistencial: A solução não se limita à contratação de horas médicas, mas sim à garantia de resolutividade. O credenciamento permite que o Município disponha de uma rede auxiliar flexível, capaz de absorver as flutuações de demanda sem o engessamento de um contrato de prestador único.

Logística e Infraestrutura: A prestação dos serviços ocorrerá de forma híbrida. O Município disponibilizará a estrutura do Centro de Saúde Municipal para os profissionais que optarem pelo atendimento local, garantindo proximidade com a rede de atenção primária. Simultaneamente, admite-se a utilização de clínicas privadas credenciadas, desde que atendam aos requisitos de acessibilidade, ampliando as opções de horários e locais para o munícipe.

Fluxo de Regulação: Todo o serviço será regido pelo sistema de regulação municipal. A Secretaria de Saúde atuará como o nó centralizador, realizando o agendamento e o controle da produção, garantindo que o teto de 780 consultas anuais seja distribuído de forma justa e conforme a prioridade clínica.

Resultados Esperados: Com a execução plena desta solução, projeta-se a eliminação da fila de espera (demanda reprimida) acumulada, a redução do tempo médio entre o encaminhamento e a consulta especializada, e a melhoria nos indicadores de recuperação de pacientes vítimas de traumas ou com doenças crônicas osteomusculares.

Em suma, a solução via credenciamento representa a estratégia que melhor concilia a celeridade administrativa com a qualidade assistencial, permitindo que o Município de Aguanil cumpra seu papel de gestor de saúde com eficiência e responsabilidade fiscal.

IX - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO

Dada a natureza do objeto, a estratégia de parcelamento e execução foi definida da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

Item Único por Especialidade: A contratação será realizada em item único ("Consultas em Ortopedia"), uma vez que se trata de uma especialidade médica específica, não havendo viabilidade técnica ou econômica em dividir este serviço em lotes distintos.

Pluralidade de Contratados (Inviabilidade de Adjudicação Única): Embora o item seja único, a solução adotada não prevê o parcelamento do objeto, mas sim a divisão da execução entre todos os credenciados. Esta é a essência do credenciamento: a Administração não seleciona um único vencedor, mas admite todos os prestadores que atendam aos requisitos.

Garantia da Continuidade e Eficiência: A opção por não concentrar a execução em um único prestador (como ocorreria em um Pregão) é uma medida estratégica. A pluralidade de profissionais e clínicas credenciadas reduz o risco de interrupção dos serviços por desistência ou incapacidade operacional de um único contratado, garantindo que a demanda de 780 consultas seja plenamente atendida.

Estímulo à Participação e Democratização: Este modelo permite que tanto profissionais autônomos (Pessoas Físicas) quanto clínicas (Pessoas Jurídicas) participem do certame, democratizando o acesso às contratações públicas e aproveitando a capacidade instalada de diferentes prestadores da região.

Flexibilidade Operacional: A distribuição da demanda entre múltiplos credenciados permite que a Secretaria Municipal de Saúde gerencie o fluxo de pacientes de acordo com a disponibilidade de cada profissional e a conveniência dos usuários, otimizando o uso dos recursos públicos e garantindo a celeridade nos diagnósticos.

X - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a implementação desta solução, o Município de Aguanil busca atingir objetivos estratégicos que transcendem a mera contratação administrativa, focando na eficiência do gasto público e na resolutividade assistencial. Os resultados pretendidos são:

Eficiência Assistencial: Ampliação imediata da oferta de consultas, com a meta de realizar até 780 atendimentos anuais, garantindo que o fluxo da atenção primária tenha vazão para a especialidade de ortopedia.

Redução do Tempo de Espera: Diminuição significativa da demanda reprimida (fila de espera), buscando estabelecer um tempo médio de resposta entre o encaminhamento e a consulta que não comprometa o prognóstico do paciente.

Continuidade e Disponibilidade: Garantir que o serviço de ortopedia não sofra interrupções, mantendo uma rede de credenciados ativa que suporte eventuais ausências ou desligamentos de profissionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

Celeridade Diagnóstica: Proporcionar diagnósticos mais rápidos para patologias osteomusculares e traumas, evitando o agravamento de quadros clínicos que poderiam onerar o sistema com cirurgias de alta complexidade ou afastamentos previdenciários.

Economicidade e Gestão: Otimização dos recursos financeiros através do pagamento por procedimento efetivamente realizado, assegurando que o erário municipal remunere apenas o serviço entregue, com base em valores de mercado previamente validados.

Humanização e Acessibilidade: Elevar o índice de satisfação do usuário do SUS em Aguanil, oferecendo atendimento em locais adequados e por profissionais qualificados, respeitando a dignidade do cidadão.

XI - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para viabilizar a adequada execução da contratação, a Secretaria Municipal de Saúde realizará o planejamento, organização e acompanhamento dos atendimentos especializados em ortopedia, promovendo o controle dos encaminhamentos, agendamentos e da demanda existente.

A Administração adotará as providências necessárias para formalização do procedimento de credenciamento, elaboração dos documentos da fase preparatória, publicação do edital e fiscalização da execução contratual, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Também serão designados servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados, com a finalidade de verificar a regularidade dos atendimentos, a qualidade da execução dos serviços e o cumprimento das obrigações contratuais pelos credenciados.

Considerando tratar-se de serviço de natureza comum e já rotineiramente utilizado pela Administração Pública, não se vislumbra necessidade de capacitação específica de servidores ou adoção de providências extraordinárias para a execução do objeto.

XII - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas ou interdependentes que necessitem ser realizadas especificamente para viabilizar a presente contratação, tendo em vista que os serviços médicos especializados em ortopedia possuem natureza autônoma e podem ser executados independentemente de outras contratações.

Ressalta-se, contudo, que os atendimentos serão integrados à estrutura já existente da rede municipal de saúde, utilizando-se dos fluxos administrativos, encaminhamentos médicos e serviços de apoio atualmente disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida não gera dependência direta de outros procedimentos licitatórios ou contratos administrativos para sua adequada execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

XIII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza da prestação de serviços médicos especializados, os impactos ambientais são considerados de baixa magnitude, sendo geridos da seguinte forma:

Gerenciamento de Resíduos de Saúde: Os atendimentos realizados nas dependências do Centro de Saúde Municipal seguirão rigorosamente o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) já estabelecido pela unidade. Eventuais resíduos biológicos, perfurocortantes ou químicos decorrentes das consultas serão coletados, transportados e destinados por empresa especializada já contratada pelo Município, em estrita observância às normas da ANVISA (RDC nº 222/2018).

Atendimento Externo: Nos casos em que o serviço for prestado em clínicas ou consultórios próprios dos credenciados, a responsabilidade pelo manejo, segregação e destinação final dos resíduos de saúde será integralmente do prestador, devendo este manter o licenciamento ambiental e sanitário atualizado.

Consumo Consciente: A Administração e os credenciados buscarão a racionalização do uso de materiais de consumo (papel, energia e água) e a priorização de prontuários eletrônicos ou registros digitais, visando a redução do impacto ambiental administrativo.

XIV - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante de todo o exposto neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que o objeto pretendido caracteriza-se como serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

A contratação mostra-se imperativa, oportuna e plenamente viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico. A escolha pelo procedimento auxiliar de credenciamento revela-se a solução mais vantajosa para o Município de Aguanil, pois harmoniza a necessidade de ampliação imediata da oferta de consultas ortopédicas com a flexibilidade administrativa necessária para gerir a demanda do SUS.

Ficou demonstrado que a estimativa de custos guarda estrita compatibilidade com os preços de mercado e com a padronização interna da Administração, respeitando os princípios da economicidade e da razoabilidade. Portanto, os elementos colhidos neste estudo fundamentam de forma robusta a viabilidade da contratação, restando comprovado que a solução proposta é a que melhor atende ao interesse público e às metas de saúde da rede municipal.

Dessa forma, este setor técnico manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento do feito, com a elaboração do Termo de Referência e demais atos necessários à deflagração do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

Aguanil, 07 de maio de 2026.

Antônio José Manoel

Secretário Municipal de Saúde